



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

HDI	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	2
------------	-------------------------------------	---

Área responsável	Desenvolvimento de Pessoas
Diretor Presidente	Presidente - CEO
Gestor responsável	Gerente de Desenvolvimento de Pessoas
Grupos de permissão para visualização deste documento	Toda Cia.
Data – 1ª Edição	26/09/2022
Data – Última atualização	
Versão atual	01
Políticas do Grupo Talanx	<ul style="list-style-type: none"> • Não aplicável
Políticas que devem ser lidas em conjunto	<ul style="list-style-type: none"> • Código de ética e conduta • Política de Compliance • Política de Gestão de Riscos • Política de Controles Internos • Política de Diversidade & Inclusão •

HISTÓRICO DE REVISÕES				
Nº. da versão	Data	Descrição da alteração	Autor	Revisor
01	26/09/2022	Criação da política.	Gerente de Desenvolvimento de Pessoas	Diretoria RH

Sumário

1.	OBJETIVO	4
2.	ABRANGÊNCIA.....	4
3.	GLOSSÁRIO.....	4
4.	INTRODUÇÃO	5
5.	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	5
6.	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E REDUÇÃO DE IMPACTOS	7
7.	RESPONSABILIDADE SOCIAL E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS.....	8
8.	GOVERNANÇA.....	9
9.	INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL.....	9
10.	RESPONSABILIDADE NA CADEIA DE VALOR	10
11.	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS	10
12.	RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE.....	10
13.	DISPOSIÇÕES FINAIS	10

1. OBJETIVO

Reafirmar o compromisso da HDI Global com o desenvolvimento sustentável, estabelecendo as diretrizes para a execução e manutenção dos aspectos sociais, ambientais e de governança em seus negócios, assumindo os seguintes compromissos:

- Fomentar uma cultura de sustentabilidade e redução de impacto ambiental.
- Incorporar princípios e compreensão da sustentabilidade em nossa cultura corporativa, desenvolvimento humano e envolvimento com a comunidade.
- Incorporar o desempenho de sustentabilidade juntamente com outros indicadores-chave de desempenho da organização.

Este documento destina-se a prover diretrizes sobre Sustentabilidade, baseadas nos princípios constantes da Circular SUSEP nº 666, de 27 de junho de 2022 ("Circular 666/22") e orientações expedidas pelo Grupo Talanx.

2. ABRANGÊNCIA

Todos os administradores (diretores, membros do Conselho de Administração), colaboradores e partes interessadas da HDI Global.

3. GLOSSÁRIO

Para auxiliar no entendimento da presente política foram relacionados alguns conceitos levando em consideração o exposto na Circular SUSEP nº 666/22:

Riscos Climáticos Físicos: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;

Riscos Climáticos de Transição: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados.

Riscos Climáticos de Litígio: possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição.

Riscos Ambientais: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

Riscos sociais: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum,

Interesse comum: interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à definição de risco ambiental, de risco climático de transição, de risco climático físico ou de risco climático de litígio.

Riscos de sustentabilidade: conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais.

Partes interessadas: colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da supervisionada.

Órgãos de administração: Conselho de Administração e diretoria.

Órgãos de administração máximo: o Conselho de Administração ou, na sua inexistência, a diretoria.

4. INTRODUÇÃO

Sustentabilidade significa operar e se comportar de maneira que o negócio considere igualmente a responsabilidade ambiental, juntamente com a responsabilidade social e financeira, para atender às necessidades do presente e criar uma base sustentável para as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades.

Necessidade operacional, impacto ambiental e responsabilidade social são considerações-chave que resultam no uso eficaz e eficiente de recursos, incluindo gás, eletricidade, água, transporte, e práticas de compras que incentivam a gestão ambiental.

Promoção de conhecimento e aprendizado é também fundamental para que a sustentabilidade seja incorporada em todos os aspectos das operações institucionais de maneira sinérgica.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1 Órgãos de Administração

Conselho da Administração (Supervisory Board)

I - zelar pela adequação e efetividade dos dispositivos desta Política, garantindo:

- a) a aprovação desta política, bem como a disseminação junto aos colaboradores da HDI Global e demais partes interessadas;
- b) o alinhamento aos objetivos estratégicos e plano de negócios da companhia;
- c) a compatibilidade e integração entre esta política e demais políticas da companhia, em especial a Política de Gestão de Riscos e suas demais políticas complementares;
- d) sua aderência aos negócios e operações da companhia, com vistas ao desenvolvimento e oferta de produtos e serviços e ao desempenho de duas atividades e operações;
- e) que as premissas e diretrizes relacionadas à avaliação de desempenho e remuneração adotados pela companhia, para seus colaboradores (internos e externos) possam não incentivar comportamentos que conflitem com esta política;

Diretoria Executiva (Board of Management)

- I. Conduzir as atividades sob sua responsabilidade, promovendo a correção de eventuais deficiências identificadas;
- II. Subsidiar o Conselho de Administração na reavaliação da Política de Sustentabilidade.

5.2 Comitê de ESG:

- I. Acompanhar os objetivos estratégicos, por meio de seus representantes, é responsável por discutir, coordenar e monitorar as ações de implementação e aprimoramento dos controles relativos a ESG.
- II. Aprovar decisões relevantes relacionadas a ESG

5.3 Colaboradores e Partes Interessadas:

- I. Observar e zelar pelo cumprimento da presente política, acionando quando se fizer necessário, o Comitê de ESG sobre situações que envolvam conflito com seus dispositivos.

5.4 Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos:

- I. Identificar, avaliar, classificar e quantificar os riscos de sustentabilidade com o apoio das áreas de negócios e demais áreas envolvidas na cadeia de valores da empresa.
- II. Elaborar estudo de materialidade para identificação, avaliação e classificação dos riscos de sustentabilidade por níveis de materialidade;
- III. Promover a divulgação dos documentos institucionais aprovados pelos órgãos de administração, trabalhando de forma preventiva para que os colaboradores estejam informados sobre as diretrizes, prezando pelas boas práticas de governança corporativa;
- IV. Zelar pelo Sistema de Controles Internos da companhia.
- V. Apoiar a área de Recursos Humanos na elaboração do Relatório de Sustentabilidade

5.5 Áreas de Produtos:

I. Estabelecer critérios e procedimentos para precificação e subscrição de riscos, considerando o histórico e comprometimento do cliente na gestão de riscos de sustentabilidade e sua capacidade e disposição na mitigação dos riscos associados à transação, bem como a exposição dos setores econômicos, regiões geográficas, produtos ou serviços a riscos de sustentabilidade

5.6 Área de Investimentos:

I. Estabelecer critérios e procedimentos para a seleção de investimentos levando em conta os riscos provenientes da exposição dos ativos e/ou de seus emissores a riscos de sustentabilidade, bem como a não adoção de boas práticas de governança corporativo por dos emissores dos ativos

5.7 Área de Contratos:

I. Estabelecer critérios e procedimentos para seleção de fornecedores e prestadores de serviços, considerando suas exposições aos riscos de sustentabilidade

5.1 Diretoria de Recursos Humanos:

I. Responsável pela atualização dessa Política, buscando alinhamento com as melhores práticas do mercado.

II. Promover processo de aculturação e treinamentos relacionados à sustentabilidade;

III. Elaborar Relatório de Sustentabilidade.

6 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E REDUÇÃO DE IMPACTOS

A companhia está comprometida a medir e acompanhar os impactos do nosso negócio no meio ambiente em relação ao uso de energia renovável, gestão de resíduos e outras ações ambientalmente responsável.

A HDI busca implementar as melhores práticas de gestão ambiental com uma abordagem preventiva de forma a mitigar potenciais impactos ambientais decorrentes de suas operações, produtos e serviços, buscando o contínuo aprimoramento de seus processos, a fim de:

- Utilizar os recursos naturais de maneira responsável e sustentável, sendo adotadas medidas internas de racionalização de recursos não renováveis, priorizando e estimulando a eficiência hídrica e energética, o reaproveitamento de materiais, e o tratamento adequado dos resíduos e materiais descartáveis.
- Incentivar a preservação do meio ambiente, identificando os impactos socioambientais durante o ciclo de desenvolvimento de nossos produtos e serviços, de forma a prevenir a ocorrência de impactos significativos decorrentes de suas operações.
- Contribuir para o combate às mudanças climáticas, por meio de estratégia de mensuração dos impactos, redução das emissões, estabelecimento de metas,

implementação de medidas de adaptação que contribuam para economia de baixo carbono e divulgação das iniciativas em relação às mudanças climáticas.

- Conscientizar e treinar os colaboradores sobre as questões socioambientais, reforçando os conceitos de cidadania e desenvolvimento sustentável.

7. RESPONSABILIDADE SOCIAL E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

A HDI está comprometida com a promoção e proteção dos direitos humanos em todas as suas relações de negócio.

Os preceitos de conduta e compromissos de responsabilidades estão estabelecidos em nossa política de Diversidade & Inclusão e definem a base de nossas relações e interações humanas. Assim, somos comprometidos a:

- (i) Atuar de forma ética, transparente e responsável, promovendo a valorização da diversidade e repudiando qualquer discriminação de etnia, deficiência, orientação sexual, condição financeira, religião, origem nacional ou social, estado civil, opinião política, idade ou qualquer outra característica pessoal.
- (ii) Defender os direitos fundamentais nas relações de trabalho e repudiando a exploração das pessoas, em especial crianças e adolescentes, respeitando a legislação brasileira e normas internacionais, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- (iii) Não compactuar com a exploração sexual e de menores em sua cadeia de valor, assim como não aceitar a utilização de seus produtos/serviços por clientes e fornecedores que possam explorar esta atividade.
- (iv) Respeitar a privacidade e assegurar a liberdade de opinião e expressão dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os demais envolvidos nas suas relações de negócio, estabelecendo estruturas internas e procedimentos visando à proteção desses direitos.

7.1 Investimentos Sociais

A HDI contribui, de forma voluntária, com o desenvolvimento da sociedade, disponibilizando recursos a projetos e iniciativas que promovam a transformação da realidade dos públicos atendidos.

São priorizados projetos oriundos de organizações sociais que tenham alinhamento com os focos de atuação da Companhia.

7.2 Voluntariado

A HDI incentiva o voluntariado por meio de ações que apoiem o envolvimento dos seus colaboradores em atividades na comunidade em que atua.

7.3 Valorização dos Recursos Humanos

A HDI estimula e prioriza práticas internas de promoção à saúde, bem-estar e qualidade de vida dos colaboradores:

- Assegura instalações físicas de seus escritórios de maneira a atender às condições de acessibilidade.
- Prioriza e incentiva programas que possibilitem a inclusão social.
- Cuida do equilíbrio interno e promove equidade de oportunidades e reconhecimento entre gêneros.

Se compromete em todos os níveis com a diversidade e não discriminação de etnia, deficiência, orientação sexual, condição financeira, religião, origem nacional ou social, estado civil, opinião política, idade ou qualquer outra característica pessoal.

8. GOVERNANÇA

A HDI adota modelo de governança compatível às suas atividades. Acreditamos que a boa governança corporativa é essencial para empresas financeiramente sólidas.

Priorizamos um conselho de administração experiente, ativo e engajado com a habilidade de supervisionar e dirigir adequadamente a gestão e incentivar protocolos para aumentar a transparência e a boa governança.

Os compromissos de governança estão pautados em uma conduta íntegra e ética, alinhados aos valores e Código de Ética da HDI, bem como aos do Grupo Talanx.

8.1 Gestão de Riscos de Sustentabilidade

A HDI Global deverá incorporar processo de gestão de riscos de sustentabilidade em seu negócio com base em estudo de materialidade, para identificação, avaliação, classificação e quantificação dos riscos a que está exposta, contidos nas seguintes classes de risco:

- Risco de Subscrição;
- Risco Operacional;
- Risco Estratégico;
- Risco de Crédito;
- Risco de Mercado;
- Risco de Liquidez; e
- Riscos Climáticos.

Como boas práticas de governança e em atendimento a regulamentação em vigor, as diretrizes acerca do gerenciamento de riscos deverão estar descritas em política específica – Política de Gestão de Riscos.

9. INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

A companhia, em seu papel de investidor institucional, exerce seu dever em agir no melhor interesse de seus participantes e aos objetivos mais amplos da sociedade. Nesse sentido, reconhece o crescente impacto das questões ambientais, sociais e de governança no exercício de suas atividades e por isso observa critérios de sustentabilidade no desempenho da administração de suas carteiras de investimentos.

10. RESPONSABILIDADE NA CADEIA DE VALOR

A cadeia de valor é incentivada a promover boas práticas socioambientais e de governança.

A HDI priorizará os fornecedores que estejam engajados e pratiquem a responsabilidade socioambiental, estando assim em conformidade com os princípios definidos nesta Política.

11. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

Para uma melhor integração com os temas corporativos, a HDI promove o treinamento de funcionários CLTs, estagiários e aprendizes, bem como de funcionários temporários, e terceiros, que inclui tópicos como proteção de dados e privacidade, ética e conduta, gestão de riscos, lavagem de dinheiro e corrupção, conflitos de interesse entre outros, além de um treinamento inicial durante sua integração.

Envolve toda a empresa anualmente por meio do programa de conscientização sobre segurança cibernética para educar seus colaboradores a reconhecerem atividades suspeitas e denunciá-las.

12. RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

A HDI Global deverá elaborar e divulgar anualmente Relatório de Sustentabilidade de forma a descrever:

- A efetividade das ações e controles inerentes a esta Política;
- Os aspectos mais relevantes apurados no processo de gestão de riscos de sustentabilidade a qual a companhia encontra-se exposta, – com vistas aos possíveis impactos a curto e longo prazo – bem como órgãos e unidades envolvidos no referido processo;
- Processo de monitoramento pelo órgão de administração máximo com respectivo impacto na revisão dos objetivos estratégicos (quando aplicável);
- Apresentar segregadamente as informações relativas aos riscos climáticos

O referido relatório deverá ser encaminhado para ciência dos Órgãos de Administração e Comitê de Auditoria.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento será revisado pela Diretoria de Recursos, com o apoio da área de Compliance, em período não superior a três anos, ou tempestivamente, na ocorrência de qualquer alteração relevante.